



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL

Nº 012/2019 – FMS

SETOR:	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TIPO:	MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇO – “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA A UPAs,” CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO I DESTA EDITAL.
ENTREGA DOS ENVELOPES – PROPOSTA DE PREÇOS, HABILITAÇÃO e CREDENCIAMENTO: até o dia 09/08/2019 às 13h30min (treze horas e trinta minutos) , Sala de Reunião da Comissão Municipal de Licitação.	
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 09/08/2019 às 13h30min (treze horas e trinta minutos) , após o credenciamento dos representantes.	
REGIMENTO: Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações, Lei municipal Nº 1054/2008, Decreto Municipal Nº. 1243/2009 e subsidiariamente a Lei Complementar Nº. 123/2006 e a Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.	
MAIORES INFORMAÇÕES: O edital na íntegra e todos os seus anexos estão a disposição no Departamento de Compras e Licitações da PMB, localizado na Rua Baleia Jubarte, 328, bairro José Amândio, Bombinhas – SC, ou no site: www.bombinhas.sc.gov.br no link Licitações, informações pelo e-mail compras@bombinhas.sc.gov.br – Telefones: (0xx47) 3393-9500 – Ramais 509 ou 551 – Facsimile: (0xx47) 3395-9501.	



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

Nº 012/2019 – FMS

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 19.588/2019 de 01 de julho de 2019, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Bombinhas, torna público que às **13h: 30min (treze horas e trinta minutos) do dia 09 (nove) de agosto de 2019**, na Sala de Reunião da Comissão Municipal de Licitações, situada na sede do Paço Municipal, na Rua Baleia Jubarte, 328, bairro José Amândio, cidade de Bombinhas, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, pelo sistema de **REGISTRO DE PREÇO**, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA A UPA," conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I deste edital e ainda mediante as cláusulas e condições abaixo:**

1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O procedimento licitatório e a Ata de Registro de Preços que dele resultar obedecerão, integralmente, a Lei nº. 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão, a Lei Municipal nº. 1054/2008, que regulamenta a licitação na modalidade Pregão, Decreto Municipal nº 1243/2009, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, e subsidiariamente a Lei Complementar 123/2006 e a Lei nº. 8.666/1993 e alterações.

1.2 – Os órgãos contemplados nesta licitação não se obrigam a adquirir das licitantes vencedoras os itens relacionados, nem as quantidades previstas no Anexo I, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário da Ata de Registro de Preços terá preferência, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

1.3 – Se no decorrer da Ata de Registro de Preços ficar comprovado que os preços registrados são incompatíveis com os fixados por órgãos oficiais ou com os praticados no mercado, a Administração reserva-se o direito de aplicar o disposto no artigo 24 inciso VII da Lei nº. 8.666/93 e alterações, efetuando a contratação direta, por valor não superior ao constante da Ata de Registro de Preços. Tal comprovação será feita através de tabelas oficiais e/ou cotações de mercado. Este procedimento será adotado após o cumprimento do disposto no item 14.2 deste Edital.

1.4 – O registro de preços será formalizado por intermédio de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na forma da minuta constante do Anexo VIII e nas condições previstas neste Edital.

1.5 – A Ata de Registro de Preços resultantes deste certame terá validade de 12 (doze) meses.

2 – DO OBJETO DE LICITAÇÃO – REGISTRO DE PREÇO – “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA A UPA,” conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I deste edital.

2.1 - REGISTRO DE PREÇO - Com reserva de cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, nos termos do parágrafo III do art. 48º da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/14, sem prejuízo de sua participação no lote principal.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.2 – O valor máximo para a presente licitação é R\$ 915.316,21 (novecentos e quinze mil trezentos e dezesseis reais e vinte e um centavos).

3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, CREDENCIAMENTO E APRESENTAÇÃO.

3.1 – Serão admitidos a participar desta licitação os que estejam legalmente estabelecidos na forma da lei, para os fins do objeto pleiteado.

3.1.1 – Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

- a) Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;
- b) Em dissolução ou em liquidação;
- c) Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;
- d) Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) Que estejam reunidas em consórcio;
- f) Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/1993.

3.2 – É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente licitação, de mais de uma empresa.

3.3 – Será admitida, em todas as etapas da licitação, a participação de no máximo um representante de cada proponente.

3.4 - Para a PROPOSTA 1 (Cota Principal) – aos interessados que atendam aos requisitos do edital;

3.5 - Para a PROPOSTA 2 (Cota Reservada) – somente às empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempreendedor Individual – MEI, nos termos do parágrafo III do art. 48º da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/14, sem prejuízo de sua participação no lote principal.

3.6 – Por credenciamento, entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

- I – Cópia autenticada de documento oficial de identidade do representante, com foto;
- II - Apresentação de Contrato Social ou Estatuto;
- III – Carta de credenciamento, podendo ser utilizado o modelo do **Anexo II** ou Procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante; Caso o Credenciado seja sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, faz-se necessário somente à apresentação de cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- VI - A empresa licitante deverá apresentar declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo do **Anexo III**;
- V - Declaração conforme modelo constante do **Anexo VII** deste Edital, assinado por quem de direito ou Certidão de Enquadramento ou equivalente expedida pela Junta Comercial; Somente para empresas que se enquadrem



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

como microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou microempreendedor individual (MEI).

3.6.1 - A carta de credenciamento/procuração particular deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante (contrato social).

3.6.2 - A falta de apresentação ou a apresentação dos documentos de credenciamento em desacordo com este capítulo, ou ainda a ausência do representante, equivale à renúncia por parte do licitante ao direito de apresentar lances durante a sessão e de praticar os demais atos inerentes ao certame, inclusive quanto a recursos, ressaltando que quando a documentação de credenciamento estiver, por lapso, dentro de quaisquer dos envelopes (1 ou 2), o respectivo envelope será entregue ao licitante que estará autorizado a abri-lo e retirá-la, lacrando-o em seguida, uma vez que citado documento se encontra no recinto, com o intuito de ampliar a disputa.

3.6.3 - O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

3.6.4 - No ato de credenciamento, o representante da proponente deverá identificar-se, mediante a apresentação, ao Pregoeiro, de sua Cédula de Identidade ou documento equivalente, para conferência dos dados com aqueles informados no documento de credenciamento.

3.6.5 - Somente poderão se manifestar no transcorrer das reuniões, os representantes devidamente credenciados das proponentes.

3.6.6 - Os documentos necessários ao credenciamento **deverão ser entregue em separado dos envelopes.**

3.7. – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

As proponentes deverão apresentar a "**PROPOSTA DE PREÇOS**" e os "**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**" em envelopes separados, indevassáveis, cada um com identificação da proponente referente à licitação e identificando preferencialmente o conteúdo dos envelopes como segue:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

3.7.1. – Envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preços:

- a. Proposta 1 – cota Principal**
- b. Proposta 2 – cota Reservada (ME/EPP/MEI).**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS – PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019 – FMS

LICITANTE: _____

Nº DO CNPJ: _____

REPRESENTANTE: _____

ENVELOPE Nº 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

3.7.2. – Envelope contendo os Documentos de Habilitação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS – PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019 – FMS

LICITANTE: _____

Nº DO CNPJ: _____

REPRESENTANTE: _____

ENVELOPE Nº 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

3.8. – Quando o licitante não indicar representante para credenciamento, deverá apresentar o instrumento de constituição da sociedade (Contrato Social, estatuto, etc.) e a Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios, Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte/Certidão de Enquadramento ou equivalente expedida pela Junta Comercial, juntamente com o Credenciamento de acordo com o item **3.6.6**, sob pena de descredenciamento.

3.9 - CONTEÚDO DOS ENVELOPES:

3.9.1 - O Envelope “1” – **PROPOSTA Nº 1 - COTA PRINCIPAL** deverá conter a Proposta do licitante, de acordo com o disposto no item nº 4 deste edital e Anexo I.

3.9.2 - O Envelope “1” – **PROPOSTA Nº 2 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI**, deverá conter a Proposta do licitante, de acordo com o disposto no item nº 4 deste edital e Anexo I.

3.9.3 - O Envelope “2” - **HABILITAÇÃO** deverá conter a documentação de que trata o item nº 5 deste edital.

4. – PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. – A proposta de preços, entregue no **ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)** deve ser apresentada em uma via, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, em papel timbrado da licitante, identificado com o carimbo padronizado do CNPJ, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, com descrição detalhada do objeto ofertado, contendo a Marca de cada produto constante do item, a quantidade, o preço unitário e total, em moeda corrente nacional, com 02 (duas) casas após a vírgula, com o valor expresso em



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

algarismos e por extenso, devendo suas folhas ser numeradas, rubricadas e a última assinada por quem de direito.

4.1.1. – Nos preços propostos já deverão estar incluídos todos os custos necessários para a entrega dos objetos licitados, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, descontos, acréscimos de insalubridade e periculosidade e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado;

4.1.2. – Não serão aceitas propostas que contenham descrição DO OBJETO do tipo “conforme descrito no edital”, ou em desacordo com o objeto licitado.

4.1.3. – No caso de produtos ou serviços não passíveis de classificação por Marca, o campo referente poderá ser preenchido com a informação “Não Consta”;

4.1.4. – Havendo dúvida, e não sendo esclarecida pelo representante credenciado, prevalecerão as descrições e os preços apresentados na proposta comercial.

4.1.5. – Ocorrendo discordância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, e entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos.

4.2. – **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado através de Depósito na Conta Bancária, indicada na Nota Fiscal, em até 30 (trinta) dias após a entrega dos objetos licitados, mediante a apresentação da Autorização de Fornecimento, acompanhada da Respectiva Nota Fiscal com o devido aceite;

4.3. – **LOCAIS E PRAZO DE ENTREGA:** Os objetos licitados terão início de suas entregas em até **10 (dez) dias** após o recebimento da Autorização de Fornecimento, sob pena de incorrer nas sanções e penalidades previstas neste Edital, e deverão ser entregues conforme a quantidade, condições e locais estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde e Anexo I, deste Edital.

4.3.1. A Proponente vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, os objetos que forem recusados por estarem danificados, embalagens rompidas, validade vencida ou que não estiverem de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sem qualquer ônus à Contratante;

4.4. – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. – Toda proposta entregue será considerada com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, salvo se da mesma constar prazo superior, quando então prevalecerá este prazo.

4.6. – A apresentação de proposta de preço implica na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

4.7. – Junto à proposta devem ser apresentados os seguintes documentos, sob pena de desclassificação:

a) Registro dos Produtos através de Certificado emitido pela ANVISA (Agência Nacional da Vigilância Sanitária). Caso o item cotado seja isento do Certificado de Registro do Produto, a proponente deverá apresentar documento de isenção junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no Diário Oficial da União. Caso o certificado de registro do produto junto ao Ministério da Saúde esteja vencido, apresentar a solicitação de revalidação de Registro que deve ser requerida no primeiro semestre do último ano do Quinquênio de validade, observando-se em sua contagem dia, mês e ano de sua publicação (parágrafo 6 do artigo 12 da



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

lei nº 6360, de 23 de setembro de 1976). A revalidação do registro é válida por cinco anos, após a publicação no Diário Oficial da União – DOU;

b) As Empresas importadoras deverão apresentar a(s) Carta(s) de Credenciamento do(s) Fabricante(s), e todos os demais documentos, traduzido(s) para o português por Tradutor Público Juramentado. Esta tradução deverá ser em papel timbrado, possuir a matrícula de tradutor público expedida pela Junta Comercial do seu Estado. Estes documentos deverão vir com firma reconhecida do emitente ou cópia autenticada.

c) Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) emitida pela ANVISA, da empresa licitante.

Obs.: Caso o item seja isento de qualquer dos certificados mencionados no item 4.7, a proponente deverá apresentar documento legal de isenção, junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no Diário Oficial da União.

4.7.1 – Os Registros/Certificados deverão ser identificados com o número do item a que se referem, conforme Anexo I, em ordem crescente, a fim de facilitar o julgamento.

4.8 – REFERENTE ÀS AMOSTRAS E CATÁLOGOS:

4.8.1 – A empresa autora do menor lance e habilitada deverá apresentar, **se solicitado**, amostra(s) ou catálogos ou similar para os itens classificados, de acordo com o exigido no Anexo I, devidamente identificada(s), de acordo com as especificações técnicas exigidas, para efeito de controle de qualidade e aprovação.

4.8.2 – As amostras ou catálogos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com listagem contendo a descrição completa de todos os itens, quantidade enviada, marca, fabricante, sendo em papel timbrado da empresa e em duas vias.

4.8.3 – O prazo para entrega das amostras ou catálogos solicitados será de 05 (cinco) dias corridos, após notificação.

4.8.4 – As amostras ou catálogos apresentados serão analisados por equipe designada pela Secretaria de Saúde, com o objetivo de aferir sua compatibilidade com as especificações contidas no Anexo I deste Edital, bem como as consignadas na proposta apresentada, do que se emitirá laudo sobre sua aceitabilidade ou não.

4.8.5 – A proposta será desclassificada, caso a amostra ou catálogo seja apresentada fora das especificações técnicas solicitadas em edital ou caso não seja entregue no prazo definido no item 4.8.3.

4.8.6 – As amostras ou catálogos aprovados permanecerão em poder da Secretaria Municipal de Saúde para confrontação quando da entrega dos materiais.

4.8.7 – Em nenhuma hipótese as amostras ou catálogos apresentados serão tidos como início da entrega dos materiais.

4.8.8 – Caso não seja aprovada a amostra ou catálogo, a empresa será desclassificada e será chamado o próximo colocado na fase de lances, repetindo-se o procedimento dos itens 8.1 e seguintes.

4.8.9 – O Fundo Municipal de Saúde se reserva o direito de solicitar formalmente ao licitante a apresentação de novas amostras, catálogos, prospectos, laudos analíticos, laboratorial e bulas de qualquer item cotado, de qualquer empresa participante do processo, independente da ordem de classificação de preços, para aferir se os bens propostos atendem as especificações contidas no edital.

4.9 – A inobservância das determinações acima implicará na desclassificação da proponente,



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

exceto no que tange a questões meramente formais, que serão analisadas e decididas caso a caso.

5 – HABILITAÇÃO

5.1 – A proponente deverá apresentar no **ENVELOPE Nº 02 (HABILITAÇÃO)**, em 01 (uma) via os seguintes documentos, que deverão preferencialmente, ser apresentados conforme a sequência adiante mencionada, e apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório (frente e verso, quando for o caso), ou por servidor público municipal devidamente designado, mediante apresentação dos originais, com exceção dos documentos retirados por meio eletrônico, que serão autenticados mediante a verificação “on-line” pela Comissão de Licitação, ou publicação em órgão de imprensa oficial.

5.2 – **Visando à racionalização dos trabalhos é necessário que a autenticação de documentos seja solicitada antes do horário da realização do certame, sendo a autenticação efetuada em horário de expediente, no endereço referido no subitem 8.4;**

5.3 – Para os documentos sem validade expressa, considerar-se-á 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão;

5.4 – Os documentos não serão devolvidos, e passarão a fazer parte integrante do processo licitatório. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

5.5 – O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os seguintes documentos, necessários à habilitação do licitante:

5.5.1 – RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II- Registro comercial, no caso de empresa individual;

III – Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;

IV- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

V - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

VI – Alvará de Funcionamento de Localização – vigente.

Observação quanto ao subitem VI: Caso o Alvará de Funcionamento e Localização seja renovável, a licitante deverá apresentar junto ao documento vencido, o comprovante de pagamento e documento legal que comprove a regularidade da licitante junto ao órgão público.

VII – Alvará Sanitário – vigente.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

5.5.2 – RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- I – Prova de regularidade para com as Fazendas; Federal com abrangência às contribuições sociais, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- II – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; e
- III – Apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovação de que a empresa não possui débitos trabalhistas.

5.5.3 – RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- I – Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.
- II - Certidão de registros cadastrados no sistema eproc, (<https://certeproc1g.tjsc.jus.br>).

Observação: A apresentação do documento do item 5.5.3, II fica condicionado ao alerta descrito na Certidão solicitada no item 5.5.3, I.

5.5.4 – RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- I – Apresentação de atestado de capacidade técnica, que comprove já ter fornecido objetos da natureza da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação.

5.5.5 – DECLARAÇÕES:

- I – Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo constante do **Anexo IV** deste Edital, assinado por quem de direito;
- II – Declaração de que não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos), conforme modelo constante no **Anexo V** deste Edital.

5.6 – DA HABILITAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123, DE 14/12/2006.

5.6.1 – As microempresas ou empresas de pequeno porte, para utilizarem-se dos benefícios introduzidos pela Lei Complementar Nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão comprovar sua condição através de declaração, conforme constante no Anexo VII deste edital, ou Certidão de Enquadramento ou equivalente expedida pela Junta



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Comercial. A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA NO CREDENCIAMENTO.

5.6.2 – A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar Nº. 123/2006 caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas no item 8.2 deste Ato Convocatório.

5.6.3 – As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.6.4 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação - parágrafo I, art. 43, da LC 123/2006.

5.6.5 – A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei no 8.666/93 e art. 7º da Lei Nº. 10.520, de 17/07/2002, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação - parágrafo II, art. 43, da LC 123/2006;

5.6.6 – Caso as propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço, lhes será assegurada preferência de contratação, situação denominada de empate;

5.6.7 – A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

5.6.8 – Em caso de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, será adjudicado o objeto a seu favor. (Artigo 45, I);

5.6.9 – Em não ocorrendo à contratação da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem na Lei Complementar 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito. (Artigo 45, II);

5.6.10 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta. (Artigo 45, III);

5.6.11 – Na hipótese da não-contratação, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. (Artigo 45, parágrafo 2º).

5.7 – A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará na inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo nos casos previstos em Lei.

5.8 - Não se aplicará o critério previsto no subitem anterior (5.6.6 ao 5.6.8) para o LOTE 2, referenciado no Anexo I deste Edital, considerando ser destinado exclusivamente para a participação das ME/EPP/MEI.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

6 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DA HABILITAÇÃO

6.1 – O Pregoeiro Municipal reunir-se-á em sala própria, com a participação de apenas um representante de cada proponente, procedendo como segue:

6.1.1 – Realizará o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação, por meio de instrumento próprio, de que possui poderes para formulação de ofertas e lances verbais, para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme item 3.4 do presente Edital.

6.1.2 – A não comprovação de que o interessado ou seu representante legal possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances, lavrando-se em ata o ocorrido.

6.1.3 – Abrir-se-ão os envelopes Nº. 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS” das licitantes que observará o disposto no subitem 4 deste Edital.

6.1.3.1 - O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR ITEM POR PROPOSTA**, satisfeito todos os termos estabelecidos neste ato convocatório.

6.1.3.2 – Mediante o Anexo Complementar Impresso (devidamente assinado), bem como em “CD”, cujos dados poderão ser obtido através do aplicativo “Autocotação da Betha Sistemas” disponível no endereço eletrônico: (www.bombinhas.sc.gov.br/licitações/pregão), apresentar a (s) marca (s), preço(s) unitário (s), em conformidade com a amostra que a licitante deverá apresentar se, solicitado, conforme os itens do anexo I, e demais informações nele prescritas, cuja forma de pagamento será conforme o previsto no subitem 4.2 do edital.

INSTRUÇÃO PARA BAIXAR O APLICATIVO NA SEGUINTE SEQUÊNCIA:

- endereço: <http://download.betha.com.br>;

- clique no link: “Compras-Autocotação.”;

- cadastre um “usuário” e “senha”, após criado usuário e senha, clique em “ENTRAR”;

- clique no link “2.0.07 - 15/12/2012 16:29” ou até mesmo outro que esteja mais atualizado; e

- clique no link “Completo Auto Cotação” para baixar o aplicativo e o instale.

6.1.3.3 - Havendo divergência na proposta eletrônica prevalecerá a proposta escrita e assinada.

6.1.4 – Rubricará e submeterá à rubrica de todas as proponentes os documentos contidos no mesmo. O Pregoeiro procederá à verificação do conteúdo do envelope Nº. 01, em conformidade com as exigências do item 4 do Edital.

6.1.5 – O Pregoeiro classificará as proponentes que apresentarem as propostas de **MENOR PREÇO em cada item** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à proposta de menor preço, ou as 03 (três) propostas de menor preço quando não ocorrerem ofertas no intervalo de 10% (dez por cento).

6.1.6 – Será desclassificada a proponente que:

– deixar de atender a alguma exigência constante deste Edital;

– apresentar oferta de vantagem não prevista no Edital ou vantagem baseada nas propostas das demais proponentes, exceto as questões meramente formais, sendo analisado cada caso.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

6.1.7 – Às proponentes classificadas conforme item 6.1.5 será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em percentuais distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de menor preço.

6.1.8 – A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem crescente de preços.

6.1.8.1 – O Pregoeiro reserva-se o direito de estipular o decréscimo mínimo do último valor ofertado no momento da sessão.

6.1.8.2 – Durante etapa de lances, o Pregoeiro poderá, a seu critério, alterar o decréscimo mínimo estipulado no item 6.1.8.1, desde que aceito pelos participantes.

6.1.9 – Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem valores iguais será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.1.10 – É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.1.11 – Dos lances ofertados não caberá retratação.

6.1.12 – A proponente que desistir de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro será excluída da etapa de lances verbais, mantendo-se o último percentual apresentado pela mesma, para efeito de ordenação das propostas.

6.1.13 – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.1.14 – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

6.1.15 – Sendo aceitável a proposta de MENOR PREÇO, será aberto o envelope N°. 02, contendo a Documentação de Habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base nas exigências constantes do item 5 deste Edital.

6.1.15.1. Caso os dados e informações constantes no processo não atendam aos requisitos estabelecidos no item 5 deste Edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, mediante consultas efetuadas por meios eletrônicos hábeis de informações;

6.1.15.2. Essa verificação será certificada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos, os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;

6.1.15.3. A licitante poderá, ainda, suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos no Edital, mediante a apresentação de novos documentos ou a substituição de documentos anteriormente ofertados, desde que os envie no curso da própria sessão pública do pregão e até a decisão sobre a habilitação.

6.1.16 – Se a oferta não for aceitável ou se a licitante deixar de atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

6.1.17 – Na situação prevista no item 6.1.16, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.1.17.1 - **Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido**



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

menor do que o obtido na cota reservada. (Parágrafo III, art. 8º da Lei 6.204/2007).

6.1.18 – Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro declarará a vencedora de cada item, proporcionando a seguir, oportunidade às licitantes para que se manifestem acerca da intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na preclusão do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão, a síntese das razões de recurso apresentadas, e a faculdade do recorrente de apresentar razões no prazo de 03 (três) dias, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, contados do término do prazo do recorrente.

6.2 – A ausência do representante da licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

6.3 – Do certame, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser obrigatoriamente assinada pelo Pregoeiro e pelos representantes das licitantes presentes.

6.4 – Caso ocorra necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

6.5 - DA COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME E EPP E MEI

6.5.1. Conforme instituído pelo artigo 48, III, da Lei Complementar 123/06, na redação dada pela Lei Complementar 147/14, fica reservada uma cota do processo, referente ao lote 2, assegurando a contratação de microempresas, empresas de pequeno porte e o microempreendedor individual, por força do art. 18-E da mesma lei complementar.

6.5.2. Para a cota reservada para microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente por lote, (Anexo I), conforme situações previstas no artigo 48, III, da LC 123/06, ressalvado o seguinte:

6.5.2.1. Se não houver competidor enquadrado como microempresas, empresas de pequeno ou microempreendedor individual capaz de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório relativamente ao lote a ela reservado, a licitação, apenas no que se refere a referido LOTE, será revogada, abrindo-se novo certame para ampla participação.

7 – ANÁLISE DO ENVELOPE Nº. 02 – HABILITAÇÃO

7.1 – Abrir-se-ão os envelopes Nº. 02 – “HABILITAÇÃO”, devidamente identificados conforme subitem 3.7 deste Edital, das empresas vencedoras da fase de classificação das propostas.

7.2 – Constatado o atendimento pleno das exigências constantes deste edital, conforme item 5 e restando, portanto, habilitada(s), será(ão) declarada(s) a(s) proponente(s) vencedora(s), sendo-lhe(s) adjudicado o direito de preferência para **a aquisição dos bens definidos neste Edital e seus Anexos.**

7.3 – Será julgada inabilitada a proponente que:

7.3.1 – deixar de atender a alguma exigência constante do presente Edital;

7.3.2 – apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal e/ou material.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

8 – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DOS RECURSOS E PENALIDADES

8.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente Pregão.

8.2 – Ao final da sessão, a proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão correr do término do prazo do recorrente.

8.3 – A falta de manifestação imediata e motivada importará na preclusão do direito de recurso.

8.4 – Os recursos e contrarrazões de recurso, bem como impugnação do Edital, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, protocolados junto à Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Compras, situada à Rua Baleia Jubarte, nº 328, Bairro José Amândio, Bombinhas/SC, em dias úteis, no horário de expediente.

8.5 – Os Recursos somente serão recebidos se atenderem as exigências abaixo:

8.5.1 – Ser datilografado/digitados e devidamente fundamentados;

8.5.2 – Ser assinado por representante legal da recorrente ou por procurador devidamente habilitado;

8.6 – Recebido o Recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar sua decisão, fundamentando-a, ou, encaminhar à apreciação da Autoridade Superior, com as informações necessárias ao julgamento.

8.7 – É vedada a licitante a utilização de recurso ou impugnação como expediente protelatório ou que vise a tumultuar o procedimento da licitação. Identificado tal comportamento poderá o Pregoeiro, ou se for o caso, a Autoridade Superior, arquivar sumariamente os expedientes.

9 – HOMOLOGAÇÃO

9.1 – Em não sendo interposto recurso, caberá à Autoridade competente fazer a homologação do processo. Caso haja recurso, a homologação do processo pela Autoridade competente somente ocorrerá após deliberação sobre o mesmo.

10 – FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

10.1 – Homologada a licitação será formalizada a Ata de Registro de Preços, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, **com os demais classificados que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro**, obedecida à ordem de classificação, ou a critério da Administração, registrar o preço cotado pelas demais licitantes, de conformidade com o Decreto Municipal Nº. 1243/2009.

10.2 – A Secretaria Municipal de Administração convocará formalmente os fornecedores, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

10.2.1 – O prazo previsto no subitem 10.2. poderá ser prorrogada uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado por um dos fornecedores convocados, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Administração.

10.3 – No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Edital, a Secretaria Municipal de Administração convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantendo o preço da primeira classificada na licitação.

10.4 – A critério da Administração, quando a quantidade da 1ª colocada não for suficiente para atender a demanda estimada, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior devidamente justificada e comprovada vantagem, e as ofertas forem em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços, de conformidade com o Decreto Municipal Nº. 1243/2009.

11 – USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – Nos termos da Lei Municipal Nº. 1054/2008, Decreto Municipal Nº. 1243/2009, durante a vigência, a Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração direta ou indireta do Município de Bombinhas, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador – Secretaria Municipal de Administração através do Departamento de Compras, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2 – Havendo saldo de quantitativo a adquirir, inclusive em função do direito de acréscimo de até 25%, de que trata o parágrafo 1º, artigo 65, da Lei Nº. 8.666/93 e alterações, não exercido pelo órgão ou entidade usuário do registro, poderá a Secretaria Municipal de Administração proceder ao devido apostilamento na respectiva Ata de Registro de Preços e acatar os eventuais pedidos de outros órgãos ou entidades não relacionadas neste Edital.

11.3 – É assegurado aos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, a preferência de fornecimento, quando, na hipótese de que trata o item anterior, do processo específico para compra resultar preço igual ou superior ao registrado.

12 – CONVOCAÇÃO

12.1 – A Secretaria Municipal de Administração será o órgão responsável pelos atos de controle e administração das Atas de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos.

12.1.1 – Somente quando o primeiro registrado for declarado inadimplente no processo ou a quantidade por este cotada estiver esgotada, será indicado o segundo e, assim sucessivamente, não podendo ser indicados mais de um ao mesmo tempo.

12.2 – As Secretarias usuárias da Ata de Registro de Preços não emitirão qualquer Autorização de Fornecimento, sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

12.3 – A convocação dos fornecedores, pelos órgãos usuários, será sempre formalizada pelo responsável da Secretaria requisitante e conterà o local em que deverão comparecer para retirar a respectiva Autorização de Fornecimento, além da menção da Ata de Registro de Preços a que se refere.

12.4 – O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar a Autorização de Fornecimento no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

12.5 – Quando comprovada uma dessas hipóteses, o órgão usuário deverá comunicar a ocorrência à Secretaria Municipal de Administração e solicitar indicação do próximo fornecedor a ser



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

destinada a Ordem de Empenho, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

13 – CONTROLE DE ALTERAÇÕES DE PREÇOS

13.1 – Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações ou de redução dos preços praticados no mercado.

13.1.1 – Mesmo na ocorrência da situação prevista no subitem anterior, a Secretaria Municipal de Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

13.2 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Secretaria Municipal de Administração, para alteração por aditamento do preço constante da Ata.

14 – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O fornecedor terá seu registro cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

14.1 – A pedido, quando:

14.1.1 – Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências contidas da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou força maior;

14.1.2 – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

14.2 – Por iniciativa da Administração, quando:

14.2.1 – Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.2.2 – Perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

14.2.3 – Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas.

14.3 – por iniciativa do órgão ou entidade usuário, quando:

14.3.1 – O fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

14.3.2 – Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de fornecimento dos materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços;

14.3.3 – Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes;

14.4 – Em qualquer das hipóteses acima, concluso o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

15 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação será cancelada:

15.1 – Automaticamente:

15.1.1 – por decurso de prazo de vigência;

15.1.2 – quando não restarem fornecedores registrados; ou

15.2 – pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

16 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Constatada qualquer infração às Cláusulas do Edital e da Ata de Registro de Preços decorrentes deste processo licitatório, poderá a Administração, a seu critério, resguardados os procedimentos legais, aplicar as sanções administrativas, isolada ou cumulativamente, previstas nos seguintes textos legais:

16.1 – Lei Municipal Nº. 1054/2008, que regulamenta a licitação na modalidade Pregão, Decreto Municipal Nº. 1243/2009, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços;

16.2 – Capítulo IV – Das Sanções Administrativas e da Tutela Judicial (artigos 81 até 108), da Lei Nº. 8.666/93 e alterações.

16.3 – Independente das penalidades acima previstas poderá a Administração aplicar multa aos infratores, conforme disposto na Cláusula Nona – Das Penalidades, da Ata de Registro de Preços, cuja minuta encontra-se no Anexo VIII deste Edital.

16.4 – Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

16.5 – A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

17 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 – A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Bombinhas, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

17.2 – As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Bombinhas não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.3 – A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.4 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

17.5 – É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

17.6 – **Fica dispensada a apresentação de qualquer documento caso já tenha sido apresentado em etapa anterior do mesmo processo licitatório.**

17.7 – As proponentes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

17.8 – **As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas a favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.**

17.9 – A participação da proponente nesta licitação implica no conhecimento e na aceitação de todos os termos deste Edital e seus Anexos.

17.10 – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.11 – Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Comarca de Porto Belo (SC).

17.12 – Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo do Documento de Credenciamento;

Anexo III – Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios;

Anexo IV – Declaração de inexistência de fatos impeditivos;

Anexo V – Declaração de que não emprega menor;

Anexo VI – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo VII – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Bombinhas, 17 de julho de 2019.

**ROSÂNGELA ESCHBERGER
Secretária de Administração**



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

PREGÃO PRESENCIAL

Nº 012/2019 – FMS

1 – DO OBJETO – REGISTRO DE PREÇO – “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA A UPA,” conforme especificações e quantitativos descritos no presente Anexo deste Edital.

1.1. ESPECIFICAÇÃO DOS OBJETOS LICITADOS:

**OBJETOS LICITADOS - PROPOSTA Nº 1 – COTA PRINCIPAL;
TOTAL COTA PRINCIPAL: R\$ 869.916,20**

Item	Quantidade	Unid.	Preço Máximo	Especificação
1	4,00	UN	1.350,00	ARMÁRIO VITRINE COM 02 PORTAS E 04 PRATELEIRAS EM VIDRO (3MM), LATERAIS EM CHAPA DE AÇO CARBONO DE 0.80MM DE ESPESSURA, FECHADURA CILÍNDRICA, PÉS EM TUBO DE AÇO QUADRADO COM PONTEIRAS PLÁSTICAS, ACABAMENTO PINTURA EPÓXI, COM TRATAMENTO FERRUGINOSO, DIMENSÃO MÍNIMA APROXIMADA: 700 X 350 X 1650 MM.
2	3,00	UN	3.366,67	ASPIRADOR DE SECREÇÃO ELÉTRICO, ESTACIONÁRIO, CAPACIDADE FRASCO COLETOR CERCA DE 6 LITROS, POTÊNCIA MOTOR 1/4HP, MATERIAL FRASCO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE GRADUADO, FREQUÊNCIA 60HZ, PRESSÃO MÁXIMA VAZÃO 19L/MIN, VACUÔMETRO 550MMHG TENSÃO: 220V. ACESSÓRIOS: CARRO PARA TRANSPORTE; 50 FILTROS BACTERIANOS; FRASCO DE 6 LITROS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. APRESENTAR JUNTO À PROPOSTA, IMPRESSO O REGISTRO NA ANVISA. E CATÁLOGO DO PRODUTO IDENTIFICANDO MESMO.
3	1,00	UN	950,00	AVENTAL RX PARA PACIENTE ADULTO. INDICADO PARA RETER A RADIAÇÃO EM PROCEDIMENTOS RADIOGRÁFICOS, COM PROTETOR TIREÓIDE. TAMANHO: 76X60CM E COM 0,25MM DE CHUMBO (PB), PESO: 1,900KG; ACABAMENTO EM POLIKROY (CORINO ESPECIAL). NAS CORES AZUL OU CINZA. FECHAMENTO COM VELCRO. DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA NOME DO FABRICANTE, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.
4	5,00	UN	946,67	BALDE A CHUTE CONSTRUÍDO TOTALMENTE EM INOX COM PROTEÇÃO DE BORRACHA EM TODA VOLTA. ACOMPANHA BALDE EM INOX. CAPACIDADE DE 10 LITROS.
5	2,00	UN	1.933,33	BERÇO INFANTIL - LEITO EM ARAMADO COM CABECEIRA E GRADES DESLIZANTES TUBULAR: MEDIDAS 0,80X0,60X0,65, CAPACIDADE ATÉ 65KG. ACABAMENTO PINTURA EPÓXI, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO; ACOMPANHA COLCHÃO COMPATÍVEL.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

6	1,00	UN	7.666,67	BIOMBO COM 01MM PB E 2MM PB - RETO - 180 x 80 CM - ARMAÇÃO EM AÇO - COM PINTURA EM EPÓXI - BRANCO - COM VISOR PLUMBÍFERO 10 x 15 - ACABAMENTO EM POLIKROY (CORINO ESPECIAL) 3 OPÇÕES DE CORES - AZUL MARINHO, CINZA E CINZA CLARO COM 04 RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE ALTA RESISTÊNCIA.
7	8,00	UN	8.866,67	BOMBA DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA 220 VOLTS/60HZ. TAXA DE INFUSÃO DE 0,1 A 999 ML/H; . FAIXA DE VOLUME A SER INFUNDIDO EM PASSOS DE 0,1ML EM 0,1ML. COM SISTEMA INTERATIVO DE PROGRAMAÇÃO (ML/H OU GOTAS/MINUTO/TEMPO/VOLUME). OPERAÇÃO POR BATERIAS RECARREGÁVEIS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3 HORAS . PROGRAMAS PARA MANUTENÇÃO DO ACESSO VENOSO DURANTE O REABASTECIMENTO DA SOLUÇÃO. COM MEMÓRIA DE VOLUME DE INFUSÃO ACUMULANDO O TOTAL JÁ INFUNDIDO. CAPACIDADE DE TITULAÇÃO. ALARMES SONOROS E INDICATIVOS VISUAIS DETECTANDO AR NA LINHA, KWO, BATERIA FRACA, OCLUSÃO, FINAL DA INFUSÃO. SISTEMA DE BOMBEAMENTO LINEAR PERISTÁLTICO, OU POR CASSETE PULSÁTIL. O EQUIPAMENTO DEVERÁ TER OPÇÃO DE FIXAÇÃO EM SUPORTE OU EMPILHAMENTO. APRESENTAR CATALOGO E REGISTRO DA ANVISA.
8	7,00	UN	7.507,33	CAMA FAWLER ELÉTRICA COM GRADES, CABEÇEIRAS E PERNEIRAS MÓVEIS, COM COLCHÃO MOVIMENTAÇÃO: ACIONADOS ATRAVÉS DE MOTORES ELÉTRICOS COM COMANDO MANUAL OU POR TECLADO DE MEMBRANA EMBUTIDO NAS GRADES LATERAIS E SUPERVISOR NA PESEIRA. LEITO: ARTICULÁVEL, PRODUZIDO EM CHAPA DE AÇO CARBONO PERFORADA COM SUPORTE DE DRENO CABECEIRA E PESEIRA: PERMITEM A REMOÇÃO SEM O USO DE FERRAMENTAS, FABRICADAS EM POLIPROPILENO REFORÇADO, COM SUPERFÍCIE LISA QUE POSSIBILITA FÁCIL LIMPEZA. PARA-CHOQUES: NOS QUATRO CANTOS DA CAMA, DO TIPO BUMPER GRADES DE PROTEÇÃO LATERAL: FABRICADAS EM POLIPROPILENO REFORÇADO COM SUPERFÍCIE LISA E MATERIAL ANTI-CHAMAS E ÍONS DE PRATA PARA AÇÃO ANTIBACTERICIDA. POSSUI MECANISMO RETRÁTIL DE ABAIXAR EM ALUMÍNIO INJETADO REVESTIDO DE PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. RODÍZIOS: SISTEMA DE FREIO CENTRAL, COM RODA DIRECIONAL COMANDADO POR PEDAL EM AMBOS OS LADOS OU SISTEMA DE FREIO DIAGONAL.PINTURA: ELETROSTÁTICA A PÓ, COM TRATAMENTO ANTIOXIDANTE MOVIMENTOS: POSSUI MOVIMENTOS FOWLER E TRENDELENBURG COMANDADOS POR MEIO DE MOTORES ELÉTRICOS ACIONADOS POR CONTROLE REMOTO MANUAL COM FIO, ENQUANTO DE ELEVAÇÃO DA SEÇÃO DAS PANTURRILHAS SE DÁ ATRAVÉS DA ELEVAÇÃO MANUAL COM ALTURAS AJUSTÁVEIS POR MEIO DE CREMALHEIRA. ELEVAÇÃO, DORSO, FOWLER, REVERSO, TREND, VASCULAR, SEMISENTADO SISTEMA DE EMERGÊNCIA: DOTADO DE UM SISTEMA DE EMERGÊNCIA DE ENERGIA ALIMENTADO POR BATERIA QUE PERMITE A REALIZAÇÃO DE TODOS OS MOVIMENTOS PERMITIDOS PELO CONTROLE MANUAL COM AUTONOMIA DE ATÉ 3 HORAS. CPR (RESSUSCITAÇÃO CARDIOPULMONAR): DOTADO DE ACIONAMENTO EMERGENCIAL DO DORSO NA LATERAL DA CAMA.
9	3,00	UN	32.666,66	CARDIOVERSOR (DESFIBRILADOR BIFÁSICO E MONITOR DE ECG, INTEGRADOS COM OPÇÃO DE SINCRONISMO E MARCAPASSO EXTERNO TRANSCUTÂNEO). PARA USO GERAL (CARDIOVERSÃO, DESFIBRILAÇÃO EXTERNA) EM PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS PORTÁTIL COM BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL E MARCAPASSO EXTERNO TRANSCUTÂNEO; AS ENTRADAS DO CIRCUITO DE ECG DEVEM SER ISOLADAS DARE DE ELÉTRICA (FLUTUANTE) E POSSUIR CIRCUITO DE PROTEÇÃO CONTRA DESFIBRILAÇÃO; DEVE POSSUIR



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

				<p>SOFTWARE, OPERACIONAL EM PORTUGUÊS. INDICAÇÕES: A ENERGIA ENTREGUE AO PACIENTE; A FORMA DE ONDA DO ECG; MENSAGEM DE CARGA; A FREQUÊNCIA CARDÍACA; ELETRODO DE ECG DESCONECTADO; AS FALHAS OCORRIDAS COM O SISTEMA; O ACIONAMENTO DE SINCRONISMO; NÍVEL BAIXO DA BATERIA; BATERIA EM CARGA; ALIMENTAÇÃO DA REDE ELÉTRICA; DEVE POSSUIR PESO (COM BATERIA) DE NO MÁXIMO 7KG. MONITORAÇÃO DE ECG: O MONITOR DE ECG DO CARDIOVERSOR DEVE SER DE CRISTAL LÍQUIDO (LCD) COLORIDO, DE NO MÍNIMO 5 POLEGADAS E POSSUIR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS; COM 02 (DOIS) CANAIS QUE POSSIBILITEM A VISUALIZAÇÃO DAS TRÊS DERIVAÇÕES BIPOLARES SEM O DESLOCAMENTO DE ELETRODOS DE ECG SOBRE O TÓRAX DO PACIENTE (D1, D2 E D3); DUAS DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS OU UMA DERIVAÇÃO EM CASCATA; VELOCIDADE: 25MM/S E 50MM/S; MEDIR A FREQUÊNCIA CARDÍACA DE 15 A 300 BATIMENTOS POR MINUTO, NO MÍNIMO; ENTRADA FLUTUANTE E COM PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS DE DESFIBRILADOR; AMPLITUDE DO ECG: 2,5, 5, 10, 20, 40MM/MV, NO MÍNIMO; DESFIBRILAÇÃO: O CARDIOVERSOR QUANDO UTILIZADO COMO DESFIBRILADOR BIFÁSICO DEVE POSSUIR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS; A ENERGIA ARMazenada, NO CASO DE DESFIBRILAÇÃO EXTERNA, DEVE POSSUIR NO MÍNIMO SEIS VALORES DISPONÍVEIS DE ENERGIA ENTRE 0 A 200 JOULES (BIFÁSICO); TEMPO DE CARGA MÁXIMA 200 JOULES (BIFÁSICO); ATÉ 5 SEGUNDOS; DESCARGA INTERNA AUTOMÁTICA QUANDO DO DESLIGAMENTO DO EQUIPAMENTO; AJUSTE, CARGA E DISPARO PELOS ELETRODOS DE DESFIBRILAÇÃO (PÁS); CARDIOVERSÃO: O CARDIOVERSOR QUANDO UTILIZADO PARA REALIZAR CARDIOVERSÃO DEVE POSSUIR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS; DISPARO SINCRONIZADO COM O COMPLEXO QRS; TEMPO ENTRE A SINCRONIZAÇÃO COM O COMPLEXO QRS E A DESCARGA NÃO DEVE EXCÉDER A 60 MS; MARCAPASSO EXTERNO, TRANSCUTÂNEO, COM ELETRODOS NÃO INVASIVA USADO NO CUIDADO INTENSIVO TEMPORÁRIO DE ESTIMULAÇÃO DO CORAÇÃO; MODOS DEMANDA E CONTÍNUO, NO MÍNIMO; PROTEÇÃO CONTRA PULSOS PROVOCADOS POR DESFIBRILAÇÃO; PULSO DE SAÍDA; FAIXA DE FREQUÊNCIA MÍNIMA 44 A 162 BPM; CORRENTE: 10/160MA (NO MÍNIMO); A BATERIA DO CARDIOVERSOR DEVE SER RECARREGÁVEL, POSSIBILITAR NO MÍNIMO 50 DESCARGAS DE 200 JOULES (BIFÁSICO) E 01 (UMA) HORA DE MONITORAÇÃO CONTÍNUA (ECG), COM A BATERIA TOTALMENTE CARREGADA; TEMPO MÁXIMO DE CARREGAMENTO TOTAL DA BATERIA 3 HORAS; ACESSÓRIOS: 01 (UM) CABO DE ALIMENTAÇÃO (TIPO 2P +T) CONFORME ABNT; (02) DOIS CABOS DE PACIENTE PARA ECG DE 3 VIAS; PROTEÇÃO E ALARMES: PROTEÇÃO DO CIRCUITO DE ECG CONTRA DESCARGA DO DESFIBRILADOR; SAÍDA DO DESFIBRILADOR DEVE SER ELETRICAMENTE ISOLADA; DEVE EFETUAR A DESCARGA INTERNA QUANDO DESLIGADO; ALARME DE BRADICARDIA E TAQUICARDIA; ALARME PARA ELETRODO DE ECG SOLTO; DEVE PERMITIR O FUNCIONAMENTO DO APARELHO DURANTE A RECARGA BATERIA; INDICAÇÃO SONORA CARGA DE ENERGIA; SÍSTOLE. DEVE POSSUIR IMPRESSORA TÉRMICA INCORPORADA NO EQUIPAMENTO; (08) OITO ROLOS (OU FOLHETIM) DE PAPEL PARA IMPRESSORA; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220V/60HZ; O EQUIPAMENTO DEVE SER ACOMPANHADO PELOS MANUAIS DE OPERAÇÃO E SERVIÇO EM LÍNGUA PORTUGUESA. O LICITANTE DEVE FORNECER TREINAMENTO ADEQUADO AOS USUÁRIOS SEM ÔNUS PARA A ADMINISTRAÇÃO.</p>
10	3,00	UN	2.083,33	<p>CARRO DE CURATIVO EM INOX: DE ARMAÇÃO TUBULAR EM AÇO INOXIDÁVEL COM TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX COM BALDE E BACIA EM INOX. COM VARANDAS PROTETORAS EM TODA VOLTA CONFECCIONADA EM AÇO INOX. COM SUPORTE E ACOMPANHAMENTO DE BALDE E BACIA EM</p>



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

				AÇO INOXIDÁVEL. COM RODÍZIOS 3" SEM FREIO.
11	4,00	UN	7.966,67	CARRO DE EMERGÊNCIA DOTADO DE 04 GAVETAS COM GUIAS DESLIZANTES SENDO 03 DELAS COM COLMÉIAS DE 11 DIVISÓRIAS (SENDO 10 DIVISÓRIAS MENORES MEDINDO 9 X 8 CMS E 01 MAIOR MEDINDO 20 X 8 CMS) E TAMPO SUPERIOR EM FIBERGLASS, O QUAL PODE SER UTILIZADO TAMBÉM COMO MESA AUXILIAR. DISPÕE AINDA DE SUPORTE PARA ALMOTOLIAS E DISPOSITIVO PARA DEIXA DE PERFUROS CORTANTES. MÓVEL CONFECCIONADO EM CHAPA AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, POSSUI RODÍZIOS DE 3" SENDO 02 DELES C/ FREIO, O QUE FACILITA O TRANSPORTE EM TODO O AMBIENTE HOSPITALAR. DIMENSÕES (LARGURA, PROFUNDIDADE E ALTURA DO GABINETE): COMPRIMENTO.: 505 MM X LARGURA.: 360 MM X ALT.: 960 MM DIMENSÕES (LARGURA, PROFUNDIDADE E ALTURA TOTAIS, COM OS SUPORTES DE PERFURO CORTANTES E ALMOTOLIAS, E HASTE AUXILIAR DE TRASPORTE): COMPRIMENTO.: 500 MM X LARG.: 360 MM X ALT.: 1020 MM.
12	4,00	UN	2.866,67	CARRO MACA SIMPLES, CONFECCIONADA EM CHAPA COM MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTRUTURADA COM TUBOS DE AÇO INOXIDÁVEL COM TRAVESSAS EM TUBOS DE AÇO INOXIDÁVEL 1" X 1,20 MM, DEVE POSSUIR GRADES LATERAIS DE TOMBAR E TRAVA, CABECEIRA MÓVEL COM REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DE CREMALHEIRA, POSSUIR COLCHONETE D28 COM ACABAMENTO EM COURVIN COMO ACESSÓRIO (COR PRETA). NÃO POSSUIR SUPORTE DE SORO, POSSUIR PÉS COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS 6" SENDO DOIS COM FREIOS EM DIAGONAL. COM PARA-CHOQUE DE BORRACHA. COM CAPACIDADE: DE APROXIMADAMENTE 150 KG.
13	1,00	UN	5.566,67	CARRO PARA TRANSPORTE DE CADAVER INÓX 1,90M X 0,70M X 0,90M SUPORTE BALDE E BACIA COM DRENO VINCO RODÍZIOS 5".
14	15,00	UN	2.720,00	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO COM NO MÍNIMO 4 SAÍDAS, CARRO DE TRANSPORTE COMPRESSOR PARA UTILIZAÇÃO MÉDICA E LABORATORIAL, COM MECANISMO TOTALMENTE ISENTO DE ÓLEO E BAIXO NÍVEL DE RUÍDO. PRODUTO AJUSTE DO FLUXO DE AR COMPRIMIDO COM MANÔMETRO. PRODUTO SUPORTE COM RODÍZIOS. PRODUTO FUNCIONAMENTO POR MEIO DE SISTEMA DE DIAFRAGMA. PRODUTO ALÇA PARA TRANSPORTE. PRODUTO MOTOR DE ALTA DURABILIDADE IDEAL PARA UTILIZAÇÃO EM HOSPITAIS, CLÍNICAS E CONSULTÓRIOS. PRODUTO MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO OU TOMADA DUPLA OU QUÁDRUPLA (DUAS OU QUATRO MÁSCARAS). PRODUTO CERTIFICADO DE ACORDO COM AS NORMAS: NBR IEC 60601-1, NBR 60601-1-2, NBR 60601-1-6 E NBR IEC 60601-1-9. ACESSÓRIOS 5 KIT COMPLETO DE NEBULIZAÇÃO (CADA KIT COMPOSTO DE 4 MASCARAS) CARRO DE TRANSPORTE TODOS ITENS PARA FUNCIONAMENTO PERFEITO DO EQUIPAMENTO.
15	5,00	UN	3.630,00	DETECTOR FETAL PORTÁTIL, TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE COMPACTO, LEVE E FÁCIL OPERAÇÃO ALTO-FALANTE DE ALTA PERFORMANCE DESIGN ERGONÔMICO E COMPARTIMENTO PARA TRANSDUTOR ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO OU GRAVADOR DE SOM OU COMPUTADOR BOTÃO LIGA/DESLIGA, CONTROLE DE VOLUME E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO TELA DE LCD PARA VISUALIZAÇÃO NUMÉRICA DO BATIMENTO CARDÍACO. CER FETAL BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL E CARREGADOR INTEGRADO AO EQUIPAMENTO DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 1 MINUTO SEM UTILIZAÇÃO CERTIFICADO PELO INMETRO.
16	3,00	UN	9.033,33	ELETROCARDÍOGRAFO - 1. GENERALIDADES-APARELHO DE ECG DE REPOUSO PORTÁTIL. 2. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: 2.1 O APARELHO DEVE POSSIBILITAR A IMPRESSÃO



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

				<p>DE ECG NAS 12 DERIVAÇÕES PADRÃO; 2.2 O APARELHO DEVE POSSUIR IMPRESSÃO SIMULTÂNEA DE (12) DOZE CANAIS. 2.3 SOFTWARE INTERNO EM PORTUGUÊS; 2.4 OPERAÇÃO NOS MODOS: MANUAL E AUTOMÁTICO; 2.5 INDICAÇÃO VISUAL E/OU SONORA DE ELETRODO SOLTO; 2.6 DEVE POSSUIR SOFTWARE INTERNO DE ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO 2.7 DEVE POSSUIR DETECÇÃO OU REGISTRO DE MARCA-PASSO 2.8 FILTRO DE RUÍDO DA REDE AC (60HZ) E FILTROS MUSCULARES, NO MÍNIMO; 2.9 DEVE POSSUIR TELA DE LCD, OU TECNOLOGIA SUPERIOR, DE NO MÍNIMO 4 POLEGADAS, COM POSSIBILIDADE DE VISUALIZAÇÃO DE 8 DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS, NO MÍNIMO; 2.10 PROTEÇÃO CONTRA DESFIBRILAÇÃO (FLUTUANTE); 2.11 IMPRESSORA INTERNA DE PAPEL MILIMETRADO DE 3 CANAIS, COM REGISTRO QUE INDIQUE: 2.11.1 DATA E HORA; 2.11.2 FREQUÊNCIA CARDÍACA E DERIVAÇÕES; 2.11.3 VELOCIDADE E AMPLITUDE; 2.11.4 INTERPRETAÇÃO DO ECG; 2.11.5 SINAL DE CALIBRAÇÃO DE 1 MV; 2.12 RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 0,05 A 150HZ; 2.13 BATERIA INTERNA OU ACOPLÁVEL RECARREGÁVEL, CAPACIDADE PARA IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 60 MINUTOS OU 100 EXAMES; 2.14 POSSIBILIDADE DE TRANSMISSÃO DO EXAME EM FORMATO DIGITAL PARA ARMAZENAMENTO EM COMPUTADOR E IMPRESSÃO ; 2.14.1 O EQUIPAMENTO OU SOFTWARE DEVE POSSUIR POSSIBILIDADE DE GERAR O EXAME DE ECG EM ARQUIVO EM PELO MENOS UM DOS SEGUINTE FORMATOS JPEG, PDF, DICOM OU XML; 2.15 CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO INTERNO DE NO MÍNIMO, 100 EXAMES; 3. ACESSÓRIOS 3.1 (01) UM CABO DE ALIMENTAÇÃO PARA REDE ELÉTRICA (2P+T), SEGUNDO NORMAS ABNT; 3.2 (01) UM CABO DE PACIENTE DE 10 VIAS, PADRÃO DE CORES IEC OU AHA; 3.3 (01) UM CONJUNTO DE ELETRODOS PRECORDIAIS, COM SEIS UNIDADES, TIPO PÊRA; 3.4 (01) UM CONJUNTO DE ELETRODOS DE EXTREMIDADE TIPO CLIP 4. ALIMENTAÇÃO: 4.1 ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220 V/60HZ 4.2 BATERIA INTERNA; O EQUIPAMENTO DEVE SER ACOMPANHADO DOS MANUAIS DE OPERAÇÃO E SERVIÇOS EM LÍNGUA PORTUGUESA (BRASIL). O LICITANTE DEVE FORNECER TREINAMENTO ADEQUADO AOS USUÁRIOS, SEM ÔNUS PARA A ADMINISTRAÇÃO.</p>
17	20,00	UN	378,33	ESCADINHA DE DOIS DEGRAUS EM AÇO INOX. DEGRAUS COM REVESTIMENTO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE. DIMENSÕES: 0,40 X 0,40 X 0,40M.
18	5,00	UN	4.300,00	ESTAÇÃO DE OTO-OFTALMOSCÓPIO DE PAREDE ILUMINAÇÃO EM LED
19	10,00	UN	173,33	ESTETOSCÓPIO ADULTO EM AÇO INOX, COM DUO-SOM COM ACABAMENTO SEM REBARBAS; COM TUBO "Y" COM DIAFRAGMA RESISTENTE E DE ALTA SENSIBILIDADE PARA AUSCULTA CARDIO-PULMONAR, QUE PERMITA UM MÁXIMO DE ESCUTA DE SONS PACIENTE E UM MÍNIMO DE ESCUTA DE SONS AMBIENTAIS. ACONDICIONAMENTO EM BOLSA DE PLÁSTICO OU COURVIN - 01 PAR DE OLIVA SOBRESSALENTE E 01 DIAFRAGMA. APRESENTAR CATALOGO E REGISTRO DA ANVISA.
20	10,00	UN	173,33	ESTETOSCÓPIO INFANTIL EM AÇO INOX, COM DUO-SOM COM ACABAMENTO SEM REBARBAS; COM TUBO "Y" COM DIAFRAGMA RESISTENTE E DE ALTA SENSIBILIDADE PARA AUSCULTA CARDIO-PULMONAR, QUE PERMITA UM MÁXIMO DE ESCUTA DE SONS PACIENTE E UM MÍNIMO DE ESCUTA DE SONS AMBIENTAIS. ACONDICIONAMENTO EM BOLSA DE PLÁSTICO OU COURVIN - 01 PAR DE OLIVA SOBRESSALENTE E 01 DIAFRAGMA. APRESENTAR CATALOGO E REGISTRO DA ANVISA.
21	4,00	UN	7.650,00	MESA AUXILIAR DE MAYO, CONFECCIONADA EM MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL. DIMENSÕES APROXIMADAS 0,68 X 0,47 X 0,85 CM, COM ANEL DE FIXAÇÃO, SUPORTE PARA BANDEJA. BANDEJA EM



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

				AÇO INOX, PÉS COM RODÍZIOS E ALTURA MÁXIMA 1,20M.
22	7,00	UN	3.300,00	MESA DE CABECEIRA ARMÁRIO COM 01 PORTA; 01 GAVETA COM CORREDIÇA; 01 PRATELEIRA INTERNA E TAMPO E 01 PRATELEIRA EXTERNA CONFECCIONADA EM MDF OU EM POLÍMERO REFORÇADO COM REVESTIMENTO EM LAMINADO PLÁSTICO TIPO FÓRMICA NAS LATERAIS E FRENTE, POSSUI MESA PARA REFEIÇÕES GIRATÓRIA, RETRÁTIL QUE POSSIBILITA REGULAGEM EM ALTURA, SUA BASE CONFECCIONADA EM AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA COM RODÍZIOS É BEM ESTRUTURADA PROPORCIONANDO QUANDO ARMADA UMA ÓTIMA ESTABILIDADE.
23	7,00	UN	3.500,00	MESA DE REFEIÇÃO LUXO ESMALTADA BASE EM TUBO DE AÇO CARBONO QUADRADO DE 40X40 X 1.20MM, TAMPO EM MADEIRA COM REVESTIMENTO EM LAMINADO DECORATIVO (400X600 MM), HASTE CROMADA COM ALTURA REGULÁVEL ATRAVÉS DE MANIVELA, DOIS PÉS COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 2" E DOIS PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS, ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI, COM TRATAMENTO FERRUGINOSO, DIMENSÃO APROXIMADA: 840 X 400 X 850 MM - ALTURA MÁXIMA: 1100 MM.
24	5,00	UN	2.300,00	MESA DIVÃ PARA EXAMES ADULTO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM ACABAMENTO POLIDO, COM POSIÇÃO DO LEITO FIXO, CABECEIRA REGULÁVEL. LEITO ESTOFADO EM ESPUMA D 28 REVESTIDO EM COURVIN DE COR PRETA DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. SISTEMA DE TRAVA EM "H" PARA MAIOR ESTABILIDADE. PÉS COM PONTEIRAS EM PVC.
25	4,00	UN	27.666,67	MONITOR MODULAR MULTIPARÂMETROS, PROJETADO PARA ATENDER AS EXIGÊNCIAS DE MONITORAMENTO DE PACIENTES NEONATAIS, PEDIÁTRICOS E ADULTOS EM UTI, CENTRO CIRÚRGICO E EMERGÊNCIA. FÁCIL ADIÇÃO/REMOÇÃO DE MÓDULOS PELO OPERADOR. DIMENSÕES: TELA LCD 15" TOUCH SCREEN RESOLUÇÃO 1280X1024; DIMENSÕES: 500MM X 430MM X 430MM; PESO: 8KG; ESPECIFICAÇÕES: VOLTAGEM: 100-240VAC (50/60HZ); BATERIA INTERNA COM CAPACIDADE DE 4 HORAS; 9 FORMAS DE ONDAS SIMULTÂNEAS; CONFIGURAÇÃO PADRÃO: ECG/HR, SPO2, PR, NIBP, RESP, TEMP; CONFIGURAÇÃO OPCIONAL: 4 CANAIS IBP, ETCO2 MAINSTREAM OU SIDESTREAM, ANÁLISE DE GASES, ICG, D.C, BIS; OPCIONAL: SPO2 COM TECNOLOGIAS, NELLCOR; 150 HORAS DE GRÁFICO E TABELA DE TENDÊNCIA; DETECÇÃO DE MARCAPASSO E PROTEÇÃO CONTRA DESFIBRILAÇÃO; CÁLCULO DE DROGAS, HEMODINÂMICO, VENTILATÓRIO, RENAL E OXIGENAÇÃO; ANÁLISE DE SEGMENTO ST E ARRITMIAS; INTERFACE PARA USO EM REDE COM CENTRAL DE MONITORAMENTO; CHAMADA DE ENFERMEIRA; INTERFACE GRÁFICA CONFIGURADA PELO USUÁRIO; INTERFACE SINCRONA COM DESFIBRILADOR; DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE MARCAPASSO; PROTEÇÃO CONTRA DESFIBRILADOR E ELETROCIRÚRGICO; INTERGRAÇÃO COM OS MÓDULOS; PACIENTES: NEONATAL, PEDIÁTRICO, ADULTO; ECG: SELEÇÃO DE DERIVAÇÕES: 03, 05 OU 12; 02 CANAIS FIXOS DE ONDA ECG; FAIXA DA FC: 15-350BPM; 200 EVENTOS DE ALARMES DE ARRITMIA; RESP: MÉTODO: IMPEDÂNCIA TORÁXICA; INTERVALO DE MEDIÇÃO DE RR: 0-150RPM; PRECISÃO: ±2RPM; SPO2: FAIXA DE MEDIÇÃO: 0-100%; PRECISÃO: ±1% (90-100%) E ±2% (70-89%); FAIXA DE PR: 20-300BPM; NELLCOR E MASIMO (OPCIONAIS); NIBP: MÉTODO: OSCILOMÉTRICO; MODOS DE MEDIDA: MANUAL, AUTOMÁTICO E CONTÍNUO; TEMPO DE MEDIÇÃO AUTOMÁTICO (1-480 MIN); FAIXA DE MEDIÇÃO NIBP: 0-300MMHG; FAIXA DE PR: 0-250BPM; TEMP: FAIXA DE MEDIÇÃO: 0-50°C; RESOLUÇÃO: 0.1°C; PRECISÃO: ±1°C; 2 CANAIS ETCO2: MÉTODO: TÉCNICA DE ABSORÇÃO INFRAVERMELHO; SIDESTREAM OU MAINSTREAM; TAXA DE AMOSTRAGEM: 50ML/MIN ± 10ML/MIN (SIDESTREAM); FAIXA DE MEDIÇÃO DE CO2: 0 - 150 MMHG;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

				RESPIRONICS E PHASEIN (OPCIONAIS);O EQUIPAMENTO DEVE SER ACOMPANHADO PELOS MANUAIS DE OPERAÇÃO E SERVIÇO EM LÍNGUA PORTUGUESA. O LICITANTE DEVE FORNECER TREINAMENTO ADEQUADO AOS USUÁRIOS SEM ÔNUS PARA A ADMINISTRAÇÃO.
26	2,00	UN	826,67	NEGATOSCÓPIO - CARACTERÍSTICA FÍSICA/ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO INOXIDÁVEL; TIPO MESA/1 CORPO.
27	3,00	UN	2.766,67	OXÍMETRO DE PULSO COM MONITORAÇÃO DE BATIMENTOS CARDÍACOS. PORTÁTIL (QUANDO FORA DA BASE). DE MESA (QUANDO ALOJADO NA BASE). CARREGA AS BATERIAS DURANTE O USO (QUANDO ALOJADO NA BASE). TECNOLOGIA DE MEDIÇÃO DIGITAL. ALARMES DE PARÂMETROS PROGRAMÁVEIS. MEDIÇÕES PRECISAS EM PERFUSÕES BAIXAS. ANTI - MOVEMENT SYSTEM: PERMITE MEDIÇÕES MESMO EM PACIENTES AGITADOS OU EM MOVIMENTO, SEM PERDA DE PULSO. SENSOR DIGITAL SPO2 QUE PERMITE MEDIÇÕES EM PACIENTES DE PELE ESCURA OU COM ESMALTE. BATERIAS RECARREGÁVEIS TIPO AA, (DE FÁCIL REPOSIÇÃO). COM AUTONOMIA DE ATÉ 16 HORAS DE USO CONTÍNUO OU 72 HORAS EM STANDBY. MEMÓRIA INTERNA PARA ARMAZENAMENTO DE ATÉ 24 HORAS DE MONITORAMENTO. COMUNICAÇÃO COM O COMPUTADOR PARA RECUPERAÇÃO DA MONITORAÇÃO ARMAZENADA NA MEMÓRIA INTERNA DAS ÚLTIMAS 24 HORAS. SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES CAPAZ DE APRESENTAR CURVA DE TENDÊNCIA DAS INFORMAÇÕES ARMAZENADAS NA MEMÓRIA. DISPLAY DE LCD COLORIDO COM CURVA PLESTIMOGRÁFICA, INDICAÇÃO NUMÉRICA E BARRA GRÁFICA OU COM NÚMEROS GRANDES E BARRA GRÁFICA. RETRO ILUMINADO QUE FACILITA A VISUALIZAÇÃO MESMO EM AMBIENTES COM POUCA OU NENHUMA LUZ. AJUSTE DA RETRO ILUMINAÇÃO CONFORME A NECESSIDADE DO AMBIENTE. MONITORAÇÃO ASSISTIDA POR INTERFACE SONORA COM NÍVEL AJUSTÁVEL. ACESSÓRIOS: 1 SENSOR DE SPO2 ADULTO,1 SENSOR DE SPO2 INFANTIL , 1 SENSOR DE SPO2 NEONATAL .REUTILIZÁVEL. DIMENSÕES: 13,5X6,5X3,0 CM. PESO: 118G. GARANTIA DE 12 MESES. APRESENTAR CATALOGO E REGISTRO DA ANVISA .
28	15,00	UN	2.383,33	POLTRONA RECLINÁVEL DE DESCANSO; ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO REDONDO DE 1" X 1.20MM E 1" ¼ X 1.20MM,ENCOSTO, ASSENTO, DESCANSA PÉS E BRAÇOS ESTOFADOS COM ESPUMA D26 REAL REVESTIDO EM COURVIM, MOVIMENTOS SIMULTÂNEOS DO ENCOSTO, DESCANSA PÉS E BRAÇOS COMANDADOS POR MEIO DE ALAVANCA LATERAL,RECLINÁVEL EM ATÉ 04 POSIÇÕES, COM APOIO PARA CABEÇA E EXTENSÃO CONCOMITANTE, ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI COM TRATAMENTO FERRUGINOSO,DIMENSÃO APROX.: 1600(C) X 750(L) X 550(A) MM LARGURA ASSENTO (INTERNO): 530 MM,CAPACIDADE APROX.: ATÉ 150KG.
29	1,00	UN	471,67	PROTECTOR DE TIREÓIDE ADULTO CARACTERÍSTICAS: COR AZUL OU CINZA. CONFECCIONADO EM BORRACHA PLUMBÍFERA FLEXÍVEL COM EQUIVALÊNCIA EM CHUMBO DE 0,50 MM, ACABAMENTO EM NYLON LAVÁVEL COM FECHAMENTO EM VELCRO. GARANTIA DE FÁBRICA. EM CONFORMIDADE COM O INMETRO E COM AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT.
30	8,00	UN	1.060,00	REANIMADOR ADULTO MANUAL COM BALÃO EM SILICONE TRANSLUCIDO, MASCARA FACIAL COM COXIM INFLÁVEL EM SILICONE, VÁLVULA UNIDIRECIONADA EM POLISULFONA RESERVATÓRIO EM SILICONE AUTOCLAVAVEL 134º.
31	8,00	UN	1.060,00	REANIMADOR PEDIATRICO MANUAL COM BALÃO EM SILICONE TRANSLUCIDO, MASCARA FACIAL COM COXIM INFLÁVEL EM



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

				SILICONE, VÁLVULA UNIDIRECIONADA EM POLISULFONA RESERVATÓRIO EM SILICONE AUTOCLAVAVEL 134º.
32	8,00	UN	1.060,00	REANIMADOR NEONATO MANUAL COM BALÃO EM SILICONE TRANSLUCIDO, MASCARA FACIAL COM COXIM INFLÁVEL EM SILICONE, VÁLVULA UNIDIRECIONADA EM POLISULFONA RESERVATÓRIO EM SILICONE AUTOCLAVAVEL 134º.
33	2,00	UN	31.333,33	VENTILADOR DE TRANSPORTE RECURSOS E PRECISÃO NO ATENDIMENTO EMERGENCIAL, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO ESPECÍFICO PARA USO EM AMBULÂNCIAS, MACAS E UNIDADES DE RESGATE, INCLUSIVE AÉREO. VENTILADOR ELETRÔNICO PORTÁTIL MICROPROCESSADO, VOLUMÉTRICO E PRESSOMÉTRICO, PARA EMERGÊNCIA E TRANSPORTE. POSSUI MISTURADOR DE AR AMBIENTE, PERMITE AJUSTE DE 50 A 100% DE OXIGÊNIO. DADOS TÉCNICOS • APLICAÇÃO: TRANSPORTE INTRA / EXTRA HOSPITALAR E ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA. • PACIENTES: ADULTOS E PEDIÁTRICOS. • MODALIDADES: CMV, SIMV E A/C. CARACTERÍSTICAS: • CONTROLES DIRETOS PARA VOLUME CORRENTE, FREQUÊNCIA, SENSIBILIDADE ASSISTIDA E CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO; • ALARMES DE PRESSÃO MÁXIMA, DESCONEÇÃO DE SONDA, BATERIA FRACA E REDE DE GASES; • FUNCIONA COM BATERIA INTERNA NICD RECARREGÁVEL, COM CAPACIDADE TOTAL DE 08 HORAS; • MISTURADOR DE AR AMBIENTE, QUE PERMITE AJUSTE DE 50 A 100% DE OXIGÊNIO; • CIRCUITO PACIENTE SIMPLES, DE FÁCIL MONTAGEM, LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO; • SISTEMA DE FIXAÇÃO ESPECÍFICO PARA USO EM AMBULÂNCIAS, MACAS E UNIDADES MÓVEIS DE RESGATE, INCLUSIVE AÉREO. • BARGRAPH QUE INDICA A PRESSÃO INSPIRATÓRIA E PEEP; • TECLA STAND BY QUE INTERROMPE AS FUNÇÕES DO VENTILADOR; • BOTÃO DE CICLO MANUAL, QUE DETERMINA O INÍCIO DO CICLO RESPIRATÓRIO; • SILENCIADOR DE ALARME POR 2 MINUTOS; • VÁLVULA DE PEEP; ENTRADA DE BATERIA EXTERNA DE 12V DC. ACESSÓRIOS: 202010396 - CIRCUITO RESPIRATÓRIO ADULTO P 202011181 - EXTENSÃO PARA O2 DE 2 M 202011412 - UNIDADE BÁSICA VENTILADOR 202011539 - SUPORTE PARA MACA 202011417 - SUPORTE PARA FIXAÇÃO 204010103 - MANUAL OPERAÇÃO O EQUIPAMENTO DEVE SER ACOMPANHADO PELOS MANUAIS DE OPERAÇÃO E SERVIÇO EM LÍNGUA PORTUGUESA. O LICITANTE DEVE FORNECER TREINAMENTO ADEQUADO AOS USUÁRIOS SEM ÔNUS PARA A ADMINISTRAÇÃO.
34	2,00	UN	53.666,67	VENTILADOR ELETRÔNICO MICROPROCESSADO (PRESSÃO E VOLUME), ADULTO/INFANTIL COM TRAQUEIA ADUL/INFA/NEONATO VENTILADOR PULMONAR MICROPROCESSADO PARA SUPORTE VENTILATÓRIO DE PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS. CICLADO A TEMPO, VOLUME E FLUXO, CONTROLADO A VOLUME E A PRESSÃO. O VENTILADOR DEVERÁ POSSUIR TELA GRÁFICA EM LCD COLORIDO, TOUCHSCREEN DE NO MÍNIMO 12 POLEGADAS, COM MONITORIZAÇÃO DOS GRÁFICOS DE PRESSÃO X TEMPO, VOLUME X TEMPO, FLUXO X TEMPO E ETCO2 X TEMPO. LOOPS VOLUME X PRESSÃO E FLUXO X VOLUME. DEVE REALIZAR AS SEGUINTESS MODALIDADES VENTILATÓRIAS VOLUME CONTROLADO, PRESSÃO CONTROLADA, VENTILAÇÃO POR PRESSÃO LIMITADA, VENTILAÇÃO A PRESSÃO CONTROLADA COM VOLUME GARANTIDO, VENTILAÇÃO COM DOIS NÍVEIS DE PRESSÃO, CPAP/PS, VENTILAÇÃO MANDATORIA INTERMITENTE SINCRONIZADA A VOLUME E PRESSÃO, VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA. COM OS PARÂMETROS AJUSTÁVEIS DE: VOLUME CORRENTE DE 10 A 2000 ML, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA DE 5 A 150 RPM, AJUSTE DE FLUXO CONSTANTE, DECRESCENTE E SENOIDAL, PRESSÃO CONTROLADA ATÉ 80CMH2O, PEEP DE 0 A 50 CMH2O, PRESSÃO DE SUPORTE ATÉ 50CMH2O, TEMPO INSPIRATÓRIO DE NO MÍNIMO 0,3 A 5 SEGUNDOS, FLUXO INSPIRATÓRIO ATÉ 180L/MIN, SENSIBILIDADE A FLUXO DE 0,5 A



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

				<p>15L/M, OU, SENSIBILIDADE A PRESSÃO 0 A -20CMH2O.PRESSÃO DE ENTRADA DE GASES DE NO MÍNIMO 90PSI, BIVOLT AUTOMÁTICO, BATERIA COM AUTONOMIA DE 150 MINUTOS, BLENDER ELETRÔNICO COM AJUSTE DE FIO2 DE 21 A 100%, UMIDIFICADOR AQUECIDO COM CONTROLE ELETRÔNICO DE TEMPERATURA DE 28°C A 37°C, COM ALARME VISUAL DE BAIXA UMIDADE E TEMPERATURA ALTA. MONITORIZAÇÃO DOS VALORES DE PICO DE PRESSÃO, PRESSÃO MÉDIA, PRESSÃO PLATÔ, AUTO-PEEP, VOLUME CORRENTE INSPIRADO E EXALADO, COMPLACÊNCIA ESTÁTICA E DINÂMICA, RESISTÊNCIA DAS VIAS AÉREAS, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA, FIO2. SISTEMA DE ALARMES: VOLUME CORRENTE ALTO E BAIXO, VOLUME MINUTO ALTO E BAIXO, PRESSÃO INSPIRATÓRIA ALTA E BAIXA, PEEP ALTO E BAIXO, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA ALTA E BAIXA, FIO2 ALTA E BAIXA, ETCO2 ALTO E BAIXO, BATERIA BAIXA, PRESSÃO DE REDE DE AR, AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA, INOPERANTE, OBSTRUÇÃO, DESCONEXÃO. OUTRAS FUNÇÕES: BACKUP E TODOS OS MODOS ESPONTÂNEOS, TENDÊNCIAS ARMAZENADA DURANTE 24HS, OFERTA TEMPORIZADA DE OXIGÊNIO,POSSIBILIDADE DE INALAÇÃO SINCRONIZADA NA FASE INSPIRATÓRIA, TGI, SUSPIRO, PAUSA INSPIRATÓRIA MANUAL, TEMPO DE SUBIDA AJUSTÁVEL, CICLO MANUAL, ANALISADOR DE OXIGÊNIO, SAÍDA SERIAL, SILENCIADOS DE ALARME ATÉ 120 SEGUNDOS. POSSIBILIDADE DE CAPNOGRAFIA INTEGRADO AO EQUIPAMENTO, ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM O PRODUTO: BRAÇO ARTICULADO PARA APOIO DO CIRCUITO RESPIRATÓRIO, BASE COM 4 RODÍZIOS SENDO 2 DELES COM TRAVA. DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: 02 CIRCUITOS PARA PACIENTES NEONATAIS/PEDIÁTRICOS, 02 CIRCUITOS PARA PACIENTES ADULTOS, UMIDIFICADOR AQUECIDO, JARRA TÉRMICA, BRAÇO ARTICULADOR, MANGUEIRAS PARA CONEXÃO COM O2 E AR COMPRIMIDO, SE UTILIZAR CÉLULA GALVÂNICA, PELO MENOS 4 CÉLULAS DE FIO2. O EQUIPAMENTO DEVE SER ACOMPANHADO PELOS MANUAIS DE OPERAÇÃO E SERVIÇO EM LÍNGUA PORTUGUESA. O LICITANTE DEVE FORNECER TREINAMENTO ADEQUADO AOS USUÁRIOS SEM ÔNUS PARA A ADMINISTRAÇÃO.</p>
--	--	--	--	--

OBJETOS LICITADOS - PROPOSTA Nº 2 – COTA RESERVADA PARA ME/ EPP

TOTAL COTA RESERVADA R\$ 45.400,01

35	2,00	UN	8.866,67	<p>BOMBA DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA 220 VOLTS/60HZ. TAXA DE INFUSÃO DE 0,1 A 999 ML/H; . FAIXA DE VOLUME A SER INFUNDIDO EM PASSOS DE 0,1ML EM 0,1ML. COM SISTEMA INTERATIVO DE PROGRAMAÇÃO (ML/H OU GOTAS/MINUTO/TEMPO/VOLUME). OPERAÇÃO POR BATERIAS RECARREGÁVEIS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3 HORAS . PROGRAMAS PARA MANUTENÇÃO DO ACESSO VENOSO DURANTE O REABASTECIMENTO DA SOLUÇÃO. COM MEMÓRIA DE VOLUME DE INFUSÃO ACUMULANDO O TOTAL JÁ INFUNDIDO. CAPACIDADE DE TITULAÇÃO. ALARMES SONOROS E INDICATIVOS VISUAIS DETECTANDO AR NA LINHA, KWO, BATERIA FRACA, OCLUSÃO, FINAL DA INFUSÃO. SISTEMA DE BOMBEAMENTO LINEAR PERISTÁLTICO, OU POR CASSETE PULSÁTIL. O EQUIPAMENTO DEVERÁ TER OPÇÃO DE FIXAÇÃO EM SUPORTE OU EMPILHAMENTO. APRESENTAR CATALOGO E REGISTRO DA ANVISA.</p>
36	1,00	UN	27.666,67	<p>MONITOR MODULAR MULTIPARÂMETROS, PROJETADO PARA ATENDER AS EXIGÊNCIAS DE MONITORAMENTO DE PACIENTES NEONATAIS, PEDIÁTRICOS E ADULTOS EM UTI, CENTRO CIRÚRGICO E EMERGÊNCIA. FÁCIL ADIÇÃO/REMOÇÃO DE</p>



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

				<p>MÓDULOS PELO OPERADOR. DIMENSÕES;TELA LCD 15" TOUCH SCREEN RESOLUÇÃO 1280X1024; DIMENSÕES: 500MM X 430MM X 430MM; PESO: 8KG; ESPECIFICAÇÕES: VOLTAGEM: 100-240VAC (50/60HZ); BATERIA INTERNA COM CAPACIDADE DE 4 HORAS; 9 FORMAS DE ONDAS SIMULTÂNEAS; CONFIGURAÇÃO PADRÃO: ECG/HR , SPO2, PR, NIBP, RESP, TEMP; CONFIGURAÇÃO OPCIONAL: 4 CANAIS IBP, ETCO2 MAINSTREAM OU SIDESTREAM, ANÁLISE DE GASES, ICG, D.C, BIS; OPCIONAL: SPO2 COM TECNOLOGIAS, NELLCOR; 150 HORAS DE GRÁFICO E TABELA DE TENDÊNCIA;DETECÇÃO DE MARCAPASSO E PROTEÇÃO CONTRA DESFIBRILAÇÃO; CALCULO DE DROGAS, HEMODINÂMICO, VENTILATÓRIO, RENAL E OXIGENAÇÃO;ANÁLISE DE SEGMENTO ST E ARRITMIAS; INTERFACE PARA USO EM REDE COM CENTRAL DE MONITORAMENTO ; CHAMADA DE ENFERMEIRA; INTERFACE GRÁFICA CONFIGURADA PELO USUÁRIO; INTERFACE SINCRONA COM DESFIBRILADOR; DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE MARCAPASSO;PROTEÇÃO CONTRA DESFIBRILADOR E ELETROCIRURGICO; INTERGRAÇÃO COM OS MÓDULOS; PACIENTES: NEONATAL, PEDIÁTRICO, ADULTO;ECG:SELEÇÃO DE DERIVAÇÕES: 03 , 05 OU 12; 02 CANAIS FIXOS DE ONDA ECG; FAIXA DA FC: 15-350BPM; 200 EVENTOS DE ALARMES DE ARRITMIA;RESP:MÉTODO: IMPEDÂNCIA TORÁXICA;INTERVALO DE MEDIÇÃO DE RR: 0-150RPM; PRECISÃO: ±2RPM; SPO2:FAIXA DE MEDIÇÃO: 0-100%; PRECISÃO: ±1% (90-100%) E ±2% (70-89%);FAIXA DE PR: 20-300BPM;NELLCOR E MASIMO (OPCIONAIS) ; NIBP:MÉTODO: OSCILOMÉTRICO; MODOS DE MEDIDA: MANUAL, AUTOMÁTICO E CONTÍNUO; TEMPO DE MEDIÇÃO AUTOMÁTICO (1-480 MIN);FAIXA DE MEDIÇÃO NIBP: 0-300MMHG;FAIXA DE PR: 0-250BPM; TEMP:FAIXA DE MEDIÇÃO: 0-50°C;RESOLUÇÃO: 0.1°C;PRECISÃO: ±1°C;2 CANAIS ETCO2:MÉTODO: TÉCNICA DE ABSORÇÃO INFRAVERMELHO; SIDESTREAM OU MAINSTREAM; TAXA DE AMOSTRAGEM: 50ML/MIN ± 10ML/MIN (SIDESTREAM);FAIXA DE MEDIÇÃO DE CO2: 0 – 150 MMHG; RESPIRONICS E PHASEIN (OPCIONAIS);O EQUIPAMENTO DEVE SER ACOMPANHADO PELOS MANUAIS DE OPERAÇÃO E SERVIÇO EM LÍNGUA PORTUGUESA. O LICITANTE DEVE FORNECER TREINAMENTO ADEQUADO AOS USUÁRIOS SEM ÔNUS PARA A ADMINISTRAÇÃO.</p>
--	--	--	--	---

2. DO PRAZO, FORMA DE ENTREGA E LOCAL DE ENTREGA:

2.1 – Os materiais deverão ser entregues em suas embalagens de origem, acompanhadas da Nota Fiscal;

2.1.1 - Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria de Saúde, localizado na rua, Cachalote, n° 589, bairro, José Amândio – Bombinhas ou em outro local a ser definido pelo Fundo Municipal de Saúde.

2.2 – Os materiais deste Termo de Referência deverão possuir a Garantia Legal contra defeitos de fabricação, conforme Certificado de Garantia expedido pelo fabricante e manual de instrução, conforme legislação pertinente.

2.3 - Os objetos deste Termo de Referência deverão ser novos, de primeiro uso, não sendo, em hipótese alguma, permitida a oferta de materiais resultantes de processo de recondicionamento e/ou remanufaturamento.

2.4 – Os objetos a serem entregues deverão ser fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor e legislação pertinente.

2.5 – Os materiais deverão estar em suas embalagens de acondicionamento, e nelas deverão constar: procedência, prazo de validade, marca, modelo, referência, fabricante, entre outros critérios, conforme legislação em vigor;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.6 – Os materiais deverão ser entregues, com prazo de validade (se possuir), fornecida pelo fabricante não inferior a 70% a contar da data de entrega pelo fornecedor;

2.6.1 – Os materiais que não atenderem esse requisito, somente serão aceitos, a critério exclusivo da Contratante e se forem destinados para uso total e imediato;

2.7 – Os materiais deverão ser entregues de acordo com as marcas apresentadas nas Autorizações de Fornecimento;

2.8 – Substituir os materiais entregues com eventuais defeitos de fabricação, adulteração de qualidade/quantidade ou eventual alteração em suas características, no prazo de sua validade, desde que não causada por falha da Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sem qualquer ônus à Contratante, a contar da data de recebimento da notificação formal da Contratante;

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1. Manter durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação;

3.2 Fornecer e arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento do objeto licitado;

3.3 Entregar os materiais licitados no prazo máximo de 10 (dez) dias.

3.3.1. Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria de Saúde, localizado na rua, Cachalote, n° 589, bairro, José Amândio – Bombinhas ou em outro local a ser definido pelo Fundo Municipal de Saúde.

3.4 Substituir os materiais que não estiverem de acordo com o Edital e seus Anexos, ou apresentar algum defeito, desfuncionamento ou qualquer outra irregularidade, sem qualquer ônus à Contratante.

3.4.1 O prazo máximo para a substituição dos equipamentos mencionados no item anterior é de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação emitida pela Secretaria de Saúde;

3.5 Entregar Certificado de Garantia, junto ao material/equipamento – conforme legislação pertinente;

3.6 Emitir Nota Fiscal Eletrônica;

3.7 Entregar Manual de Instrução, junto ao material/equipamento – conforme legislação pertinente.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Efetuar o pagamento à empresa ganhadora conforme estabelecido no instrumento convocatório;

4.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações do Edital.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega dos objetos mediante a apresentação da Autorização de Fornecimento, acompanhada da Respectiva **Nota Fiscal** com o devido aceite;

5.2. A Prefeitura de Bombinhas reserva-se no direito de somente efetuar o pagamento à empresa ganhadora, quando esta houver entregado os produtos conforme cláusulas contratuais.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

ANEXO II

MODELO DO DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL N°. ____/2019 – FMS

Através da presente, credenciamos o (a) Senhor (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade N°. _____ e CPF sob N°. _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Bombinhas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ _____, com sede _____ bem como formular propostas/lances verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data.

**NOME, RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE
CARIMBO DA EMPRESA**

- Este documento deverá ser apresentado na fase de credenciamento e fora de qualquer envelope.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

Licitante (nome, CNPJ), sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, estado _____, declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital de Pregão nº _____/2019, do Município de Bombinhas (conforme art. 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002).

Local e data.

**NOME, RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE
CARIMBO DA EMPRESA**

- Este anexo deve ser apresentado em papel timbrado da empresa participante do Pregão Presencial.
- Este documento deverá ser apresentado na fase de credenciamento e fora de qualquer envelope.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Licitante (nome, CNPJ), sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, estado _____, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara, também, que está obrigada sob as penas da lei, a declarar, quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

**NOME, RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE
CARIMBO DA EMPRESA**

- Este anexo deve ser apresentado em papel timbrado da empresa participante do Pregão Presencial.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

**Obs.: Este anexo deve ser apresentado em papel
timbrado da empresa participante do Pregão Presencial.**

Declaramos para fins de participação na(preencher com o tipo de licitação) nº/..... (preencher o nº da licitação) que a empresa, CNPJ nº, cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência do contrato acarretará em rescisão deste.

Local e data.

**NOME, RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE
CARIMBO DA EMPRESA**



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VI

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO

_____ de _____ de 2019

EMPRESA:

ENDEREÇO:

TELEFONE E FAX:

CNPJ:

E-MAIL:

**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2019
– FMS – A presente licitação tem por objeto a:**

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA A UPAs,” conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I deste edital.

MENOR PREÇO POR ITEM

ESPECIFICAÇÃO DOS OBJETOS LICITADOS:

PROPOSTA Nº 1 – COTA PRINCIPAL;

Item	Especificação/ Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
					TOTAL	R\$

PROPOSTA Nº 2 – COTA RESERVADA PARA ME/ EPP/ MEI:

Item	Especificação/ Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
					TOTAL	R\$

Valor total por extenso:

Prazo para Pagamento:

Prazo de Entrega:

Validade da proposta:

Os preços cotados são fixos e irremovíveis, neles já estão inclusas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Banco:..... Agência:..... Conta-Corrente:

**NOME, RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE
CARIMBO DA EMPRESA**

• Este anexo deve ser preenchido e apresentado em papel timbrado da empresa participante do Pregão Presencial.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

ANEXO VII

(Modelo a ser preenchido pela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Nome da empresa, qualificação, endereço, inscrita no CNPJ, neste ato representada por _____, portador de Cédula de Identidade, inscrito no CPF, DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006. Tendo conhecimento dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao artigo 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Local e data.

**NOME, RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE E DO CONTADOR
RESPONSÁVEL
CARIMBO DA EMPRESA E DO CONTADOR**

- Este anexo deve ser apresentado em papel timbrado da empresa participante do Pregão Presencial.
- Este documento deverá ser apresentado junto ao Credenciamento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

ANEXO VIII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019 – FMS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019 – FMS

VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos ____ (_____) dias do mês de _____ de 2019 (dois mil e dezenove), no Paço Municipal, a Secretaria de Administração por seus representantes nomeados, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial Nº 012/2019 – FMS, Ata de julgamento de preços, homologada pela Exma. Sra. Rosângela Eschberger, Secretária de Administração, RESOLVE registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. REGISTRO DE PREÇO – “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA A UPÁ,” CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO I DESTE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 012/2019 – FMS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, prorrogável, nos termos da legislação vigente.
2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o órgão contemplado nesta Ata não estará obrigado a adquirir os materiais referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente ata de registro de preços poderá ser usada por todos outros órgãos não previstos na presente licitação, desde que autorizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

2. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o informado, de acordo com a respectiva classificação conforme abaixo especificado:

EMPRESA REGISTRADA:

REPRESENTANTE:

CNPJ N°:

ENDEREÇO:

CEP:

TELEFONE/FAX:

EMAIL:

<i>Item</i>	<i>Descrição Resumida</i>	<i>Unid.</i>	<i>Quantidade registrada</i>	<i>Valor unitário registrado</i>
01				

3. Em cada entrega dos materiais/equipamentos decorrentes desta Ata será observada, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial N° 012/2019 – FMS, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, onde já estarão inclusos o transporte até os locais de destino, mão de obra agregada, todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais e eventuais isenções), leis sociais, administração, lucros e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital;

2. Os objetos licitados deverão ser fornecidos de forma parcelada, com entrega no almoxarifado da Secretaria de Saúde, localizado na rua, Cachalote, n° 589, bairro, José Amândio – Bombinhas, ou em outro local determinado pela Contratante, sendo as entregas no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento pela(s) adjudicatária(s).

3. A Proponente adjudicada deverá fornecer os materiais/equipamentos conforme estabelecido na Autorização de Fornecimento e Anexo I, deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega dos objetos licitados mediante a apresentação da Autorização de Fornecimento, acompanhada da Respectiva Nota Fiscal com o devido aceite;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

-
2. A Prefeitura de Bombinhas reserva-se no direito de somente efetuar o pagamento à empresa ganhadora, quando esta houver cumprido com o objeto deste edital conforme cláusulas contratuais.
 3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, não caracterizando atraso por parte do Município.
 4. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. O contrato de fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento dos objetos licitados juntamente com a Nota Fiscal com aceite no verso, no que couber, por cada órgão usuário desta Ata.
2. As entregas se darão conforme as necessidades das entidades contempladas no Edital.
3. A Contratada ficará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.
4. Substituir os materiais entregues com eventuais defeitos de fabricação, adulteração de qualidade/quantidade ou eventual alteração em suas características, no prazo de sua validade, desde que não causada por falha da Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sem qualquer ônus à Contratante, a contar da data de recebimento da notificação formal da Contratante;
5. A entrega do objeto licitado deverá ser mediante e de acordo com a solicitação e emissão da Autorização de Fornecimento, correspondente a cada dotação orçamentária.
6. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Autorização de Fornecimento, deverá colocar na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que o recebeu além da identificação de quem a recebeu.
7. A cópia da Autorização de Fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para o requisitante, a fim de ser anexada aos processos correspondentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS FORNECEDORAS

1. Cumprir todas as disposições constantes do Pregão Presencial Nº 012/2019 FMS, e seus Anexos;
2. Fornecer e arcar com as despesas relativas ao fornecimento dos materiais/equipamentos, até os locais designados para a entrega;
3. Entregar os objetos licitados dentro dos prazos estabelecidos no Edital;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 3.1. Efetuar o pagamento à empresa ganhadora conforme estabelecido no instrumento convocatório;
- 3.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações do Edital.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

1. A recusa injustificada de entrega do objeto desta licitação pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas na Lei municipal Nº 1054/2008, Decreto Municipal Nº. 1243/2009, na Lei Nº. 10.520/02 e, subsidiariamente na Lei Federal Nº. 8.666/93, e alterações, a critério da Administração.
2. A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em retirar a Autorização de Fornecimento no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir da convocação, implicará na aplicação da multa de 10% (dez por cento) do valor da mesma.
3. Pela inexecução total ou parcial de cada pedido representado pela Autorização de Fornecimento, a Administração poderá aplicar, à detentora da ata, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:
4. Multa:
 - 4.1. De 01% (um por cento) do valor total da Autorização de Fornecimento, para cada dia de atraso na entrega dos materiais;
 - 4.2. De 05% (cinco por cento) do valor remanescente da Autorização de Fornecimento, em qualquer hipótese de inexecução parcial, ou de qualquer outra irregularidade.
 - 4.3. De 10% (dez por cento) do valor total da Autorização de Fornecimento, em caso de rescisão contratual por inadimplência da detentora da ata.
5. As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente.
6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, prevista na Lei Nº. 10.520/02 e, subsidiariamente na Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Considerando o prazo de validade estabelecido no item 1 da Cláusula Segunda da presente Ata, e, em atendimento ao §1º, artigo 28, da Lei Federal Nº. 9.069, de 29.6.1995 e demais legislação, é vedado qualquer reajustamento de preços antes do prazo de um ano da apresentação da proposta, nos termos do §1º do artigo 3º da Lei 10.192/01, que regulamenta o plano real.
2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
3. Se no decorrer dos fornecimentos oriundos da Ata de Registro de Preços ficar comprovado que os preços registrados são incompatíveis com os fixados por órgãos oficiais ou com os praticados no mercado, a Administração reserva-se o direito de aplicar o disposto no artigo 24 inciso VII da Lei Nº. 8.666/93 e alterações, efetuando a compra direta, por valor não superior ao constante da Ata de Registro de Preços. Tal comprovação será feita através de tabelas oficiais e/ou cotações de mercado. Este procedimento será adotado após o cumprimento do disposto no item 14.2 do Edital Nº 012/2019 – FMS.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pelo requisitante consoante o disposto no artigo 73 da Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

1.1. Pela Administração, quando:

1.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

1.1.2. A detentora não retirar a Autorização do Fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

1.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;

1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

1.1.6. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

1.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item 1.1 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

1.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após 01(um) dia da publicação.

1.4. Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

1.4.1. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 10 (dez) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Nona, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO

1. A emissão das Autorizações de Fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante, quando da solicitação dos itens.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata, o Edital N° 012/2019 – FMS, e seus anexos, a proposta das empresas classificadas no referido certame.
2. Fica eleito o foro da Comarca de Porto Belo/SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis N°. 10.520, de 17 de julho de 2.002 e alterações, Lei municipal N° 1054/2008, Decreto Municipal N°. 1243/2009 e subsidiariamente a Lei N°. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações e demais normas aplicáveis.

Bombinhas, ____ de _____ de 2019.

ROSÂNGELA ESCHBERGER
Secretária de Administração